



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EVENTO ALIMENTA 2026  
ESPAÇO DE INOVAÇÃO  
FATIA DE PITCH –  
TECNOLOGIA QUE ALIMENTA  
NEGÓCIOS  
2026

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EVENTO ALIMENTA 2026**

---

### **SEBRAE/DF – ESPAÇO DE INOVAÇÃO “FATIA DE PITCH - TECNOLOGIA QUE ALIMENTA NEGÓCIOS”**

#### **1. DA APRESENTAÇÃO E DO PROPÓSITO DO EVENTO**

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal (SEBRAE/DF) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de empreendimentos para composição do espaço "Inovação", integrante do evento ALIMENTA.

1.2. O evento ALIMENTA será realizado entre os dias 05 e 07 de novembro de 2026, no pavilhão do Parque da Cidade, configurando-se como um ambiente de conexão entre alimentação, produção local, economia criativa, inovação e empreendedorismo.

1.3. O evento possui o propósito de posicionar o Distrito Federal como referência nacional em gastronomia, experiências alimentares, turismo gastronômico e valorização dos produtos locais, promovendo o conhecimento, a geração de negócios, o fortalecimento de pequenos negócios e a valorização da identidade territorial.

1.4. O Espaço de Inovação do ALIMENTA 2026 busca reunir soluções inovadoras que contribuam para o fortalecimento da cadeia da alimentação tradicional, fora do lar e dos setores correlatos, promovendo produtividade, competitividade, sustentabilidade, transformação digital, geração de negócios e novas experiências de consumo.

1.4.1. Poderão participar empreendimentos cujas soluções possuam potencial de aplicação, adaptação ou geração de valor para os diversos elos da cadeia da alimentação, observados os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

#### **2. DO OBJETO, DAS VAGAS E DA ESTRUTURA OFERTADA**

2.1. O objeto deste Edital consiste na seleção de até 72 (setenta e duas) empresas para compor a área de exposição do “ESPAÇO DE INOVAÇÃO – FATIA DE PITCH – TECNOLOGIA QUE ALIMENTA NEGÓCIOS” durante o evento ALIMENTA 2026.

2.2 Haverá rodízio de empresas nos dias do evento da seguinte forma:

2.2.1: 1º grupo de expositores - 05 e 06 de novembro de 2026. Horário: 14h as 19h.

2.2.2: 2º grupo de expositores: 07 de novembro de 2026. Horário: 09h as 19h

2.3. As 72 (setenta e duas) vagas encontram-se distribuídas da seguinte forma:

2.3.1. 04 (quatro) vagas destinadas a empresas do **segmento de Energia Solar** sediadas no Distrito Federal nos dias 05 e 06 de novembro de 2026 de 14h as 19h

2.3.2. 09 (nove) vagas destinadas a empresas do segmento de **TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação** nos dias 05 e 06 de novembro de 2026 de 14h as 19h.

2.3.3. 05 (cinco) vagas destinadas a empresas do segmento **desenvolvimento de games** nos dias 05 e 06 de novembro de 2026 de 14h as 19h.

2.3.4. 03 (três) vagas destinadas a **empresas provedoras de internet** nos dias 05 e 06 de novembro de 2026 de 14h as 19h.

2.3.5. 09 (nove) vagas destinadas a **startups**, nos dias 05 e 06 de novembro de 2026, das 14h às 19h.

2.3.6. 03 (três) vagas destinadas a **empresas que tenham soluções de sustentabilidade para empresas** nos dias 05 e 06 de novembro de 2026 de 14h as 19h.

2.3.7. 03 (três) vagas destinadas a **negócios de impacto socioambiental** nos dias 05 e 06 de novembro de 2026 de 14h as 19h.

2.3.8. 04 (quatro) vagas destinadas a empresas do **segmento de Energia Solar** sediadas no Distrito Federal no dia 07 de novembro de 2026 de 09h as 19h.

2.3.9. 09 (nove) vagas destinadas a empresas do segmento de **TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação** no dia 07 de novembro de 2026 de 09h as 19h.

2.3.10. 05 (cinco) vagas destinadas a empresas do segmento **desenvolvimento de games** no dia 07 de novembro de 2026 de 09h as 19h.

2.3.11. 03 (três) vagas destinadas a **empresas provedoras de internet** no dia 07 de novembro de 2026 de 09h as 19h.

2.3.12. 09 (nove) vagas destinadas a **startups**, no dia 07 de novembro de 2026, das 09h às 19h.

2.3.13. 03 (três) vagas destinadas a **empresas que tenham soluções de sustentabilidade para empresas** no dia 07 de novembro de 2026 de 09h as 19h.

2.3.14. 03 (três) vagas destinadas a **negócios de impacto socioambiental** no dia 07 de novembro de 2026 de 09h as 19h.

2.4. O apoio institucional do SEBRAE/DF consistirá no custeio integral da estrutura do evento para o participante selecionado, sendo concedido o direito de uso de apenas 01 (um) estande por empreendimento em um dos períodos informados.

2.5. A descrição geral e detalhada do estande constará no Manual do Expositor, o qual será encaminhado aos proponentes devidamente selecionados.

### **3. DOS SEGMENTOS ELEGÍVEIS**

Esta seção estabelece a categorização, os eixos de atuação e os critérios específicos de elegibilidade para a submissão de propostas neste certame.

3.1. Para fins de participação, os produtos e/ou serviços submetidos à curadoria deverão enquadrar-se obrigatoriamente em 1 (um) dos 7 (sete) segmentos elegíveis:

**3.1.1. Do Segmento I: Tecnologia da Informação e Comunicação**

**3.1.2. Do Segmento II: Desenvolvedores de Games – Jogos Eletrônicos**

**3.1.3. Do Segmento III: Provedores de Internet**

**3.1.4 Do Segmento IV: Startups**

**3.1.5 Do Segmento V: Energia Solar**

**3.1.6 Do Segmento VI: Soluções de Sustentabilidade**

**3.1.7 Do Segmento VII: Negócios de Impacto Socioambiental**

### **4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS**

4.1. Desenvolver um processo seletivo para promover oportunidades de empreendedorismo e geração de negócios, com foco nos segmentos de: Energia Solar, Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, Desenvolvimento de Games, Provedores de Internet, Startups, Soluções de Sustentabilidade e Negócios de Impacto Socioambiental alinhadas à estratégia de desenvolvimento do Distrito Federal.

## 5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Para a categoria de TIC, constituem requisitos obrigatórios de participação:

5.1.1. Possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com enquadramento no porte de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e endereço no DF.

5.1.2. Estar em situação de adimplência junto ao SEBRAE/DF.

5.1.3. Possuir pelo menos uma atividade econômica compatível com a categoria na qual pretende se inscrever, conforme os CNAEs:

### **Categoria 1: Fabricação de Equipamentos**

- 2620-0/00 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
- 2621-3/00 Fabricação de equipamentos de informática
- 2622-1/00 Fabricação de periféricos para equipamento de informática
- 2630-0/00 Fabricação de equipamento de comunicação
- 2631-1/00 Fabricação de equipamentos de transmissores de comunicação
- 2632-9/00 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação

### **Categoria 2: Desenvolvimento de Programas**

- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6201-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

### **Categoria 3: Serviços e Reparação**

- 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6120-8/00 - Telefonia móvel celular
- 6120-9/00 - Serviço móvel especializado - SME
- 6140-8/00 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT
- 6141-8/00 - Operadores de televisão por assinatura por cabo
- 6142-8/00 - Telecomunicações por satélite
- 6143-8/00 - Operadores de redes de televisão por micro-ondas
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP
- 6190-6/05 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 6190-6/06 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6201-5/02 - Web design
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet

- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

## 5.2. Para a categoria de DESENVOLVEDORES DE GAMES - JOGOS ELETRÔNICOS

, constituem requisitos obrigatórios de participação:

5.2.1 Possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com enquadramento no porte de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e endereço no DF.

5.2.2. Estar em situação de adimplência junto ao SEBRAE/DF.

5.2.3. Possuir pelos menos uma atividade econômica compatível com a categoria na qual pretende se inscrever, conforme os CNAEs:

- 3240-0/01 - Fabricação de jogos eletrônicos
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (adaptáveis)
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (produtos prontos ou modelos por assinatura/SaaS)
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 9329-8/04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos

5.3. Para a categoria de PROVEDORES DE INTERNET, constituem requisitos obrigatórios de participação:

5.3.1 Possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com enquadramento no porte de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e endereço no DF.

5.3.2. Estar em situação de adimplência junto ao SEBRAE/DF.

5.3.3. Possuir pelo menos uma atividade econômica compatível com a categoria na qual pretende se inscrever, conforme os CNAEs:

- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6120-8/00 - Telefonia móvel celular
- 6120-9/00 - Serviço móvel especializado - SME
- 6140-8/00 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT
- 6141-8/00 - Operadores de televisão por assinatura por cabo
- 6142-8/00 - Telecomunicações por satélite

5.4. Para a categoria de STARTUPS, constituem requisitos obrigatórios de participação:

5.4.1. Possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com enquadramento no porte de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), e endereço no Distrito Federal.

5.4.2. Estar em situação de adimplência junto ao SEBRAE/DF.

5.4.3. Possuir modelo de negócio inovador, com potencial de crescimento e escalabilidade, baseado no desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, serviços, processos ou modelos de negócio.

5.4.4. Demonstrar potencial de aplicação, adaptação ou geração de valor para a cadeia da alimentação fora do lar e setores correlatos, em consonância com os objetivos do evento ALIMENTA 2026.

5.5. Para a categoria de ENERGIA SOLAR, constituem requisitos obrigatórios de participação:

5.5.1 Possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com enquadramento no porte de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e endereço no DF.

5.5.2. Estar em situação de adimplência junto ao SEBRAE/DF.

5.5.3. Possuir pelo menos uma atividade econômica compatível com a categoria na qual pretende se inscrever, conforme os CNAEs:

- 3511-5/01 Geração de energia elétrica
- 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5-99 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4221-9 Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
- 4292-8/02 Obras de montagem industrial
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos
- 4742-3/00 Comércio de material e equipamentos elétricos
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7739-0/99 aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

5.6. Para a categoria SOLUÇÕES DE SUSTENTABILIDADE, constituem requisitos obrigatórios de participação:

5.6.1 Possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com enquadramento no porte de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e endereço no DF.

5.6.2. Estar em situação de adimplência junto ao SEBRAE/DF.

5.6.3. Possuir atividade econômica que proporcione oferta de soluções de sustentabilidade para empresas comprovado com o anexo:

5.6.3.1: Portfólio de soluções técnicas.

5.7. Para a categoria NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL, constituem requisitos obrigatórios de participação:

5.7.1 Possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com enquadramento no porte de Microempreendedor Individual (MEI),

Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e endereço no DF.

5.7.2. Estar em situação de adimplência junto ao SEBRAE/DF.

- 5.7.3. Possuir modelo de negócio que tenha intencionalidade de gerar impacto positivo na sociedade e/ou no meio ambiente comprovados com os anexos:
  - 5.7.3.1 Tese de impacto
  - 5.7.3.2 Indicadores de resultado socioambiental.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

6.1. O proponente deverá preencher integralmente os dados solicitados no formulário de manifestação de interesse do edital INOVAÇÃO, disponível no endereço eletrônico <https://www.alimentasebrae.com.br/seja-um-expositor>.

6.2 Deverão ser anexados nos campos indicados:

6.2.1 – Cartão CNPJ

6.2.2 – Arquivo PDF com descrição do negócio, solução de inovação (serviço ou produto) e a devida aderência do mesmo a empresas do setor de alimentação.

6.3. O período de envio do formulário e da respectiva documentação ocorrerá entre os dias 10/09/2026 a 21/09/2026.

6.4. A responsabilidade pelas informações declaradas no ato da inscrição recai inteiramente sobre o proponente.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO**

7.1. O processo de seleção e classificação ocorrerá mediante a somatória de pontos atribuídos aos critérios descritos a seguir, garantindo prioridade na ocupação dos stands aos proponentes com maior pontuação, observado o limite de vagas.

## 7.2. Quadro de Critérios e Pontuação

| <b>Critério</b>                                 | <b>Avaliação</b>                                                                                                                            | <b>Pontuação</b>                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Relevância da solução.                          | A solução será avaliada e pontuada com 10, 15 ou 20 pontos.                                                                                 | 10 pontos: baixa complexidade ou aplicação indireta;<br>15 pontos: média complexidade, viabilidade prática e aplicação clara;<br>20 pontos: alto impacto tecnológico/ inovação disruptiva, aplicação direta e geração de eficiência. |
| Ineditismo das soluções na Arena Pitch.         | Funcionalidades técnicas ou modelos de negócio inéditos em relação às tecnologias demonstradas no mercado do DF.                            | 10 pontos para soluções que apresentem ineditismo em relação às tecnologias demonstradas no mercado do DF. Demais empresas não pontuam este item                                                                                     |
| Aderência da solução a empresas de alimentação. | Solução transversal que também atende área de alimentação: 5 pontos<br>Solução específica para empresas do setor de alimentação: 20 pontos. | 5 pontos: para solução transversal<br>20 pontos: para solução específica p/ empresas do setor de alimentação<br>Demais empresas não pontuam este item                                                                                |

7.3. A classificação se dará pela somatória dos pontos, em que as maiores pontuações terão prioridade na ocupação dos estandes, levando em consideração o número de vagas em cada espaço ofertado.

7.3.1 A pontuação declarada pelos proponentes estará sujeita à verificação e validação pelo SEBRAE/DF, podendo ser realizada a qualquer tempo, por meio de auditoria documental.

7.3.2. O proponente declara, sob sua inteira responsabilidade, que todas as informações prestadas no formulário de inscrição são verdadeiras, completas e atualizadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas, incompletas ou inconsistentes poderá acarretar: a) Desclassificação do processo seletivo, a qualquer tempo; b) Perda da vaga eventualmente concedida; c) Impedimento de participação em futuras ações promovidas pelo SEBRAE/DF, conforme regulamentos aplicáveis;

7.3.3. O SEBRAE/DF poderá solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios das informações declaradas, sendo de responsabilidade do proponente apresentá-los no prazo estabelecido, sob pena de desclassificação.

## **8. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO**

8.1. Fica expressamente vedada a participação neste Chamamento Público de proponente que se enquadre em qualquer das seguintes hipóteses:

- 8.1.1. Que não atenda integralmente às condições de participação estipuladas neste Edital.
- 8.1.2. Que se encontre sob decretação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 8.1.3. Pessoas jurídicas ou instituições submetidas ao regime de recuperação judicial, ressalvados os casos que comprovem aptidão econômica mediante certidão expedida pela instância judicial competente.
- 8.1.4. Pessoas jurídicas ou instituições estrangeiras.
- 8.1.5. Empreendimento que apresente status de cadastro inativo, inapto, cancelado, expirado ou vencido.
- 8.1.6. Empreendimento cujo CNPJ esteja impedido de emitir Nota Fiscal ou que apresente pendências em suas certidões de regularidade fiscal.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO

9.1. O horário de funcionamento do espaço Arena de Inovação Fatia de Pitch – Tecnologia que Alimenta Negócios será das 14h00 às 19h00 na quinta-feira e sexta-feira (05 e 06/11) e das 09h00 às 19h00 no sábado (07/11).

9.2. Os estandes não poderão permanecer desassistidos em nenhum momento durante o horário de funcionamento, sendo obrigatória a presença contínua de, no mínimo, 01 (um) representante da empresa.

9.3. O SEBRAE/DF não assumirá responsabilidade por eventuais danos, furtos ou perdas ocorridas nos estandes durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento.

9.4. A definição da classificação e do mapa de ocupação do espaço físico é prerrogativa do SEBRAE/DF, não sendo permitida a permuta de estandes entre os expositores sem prévia e formal autorização da organização.

9.5. O descumprimento dos critérios dispostos neste Edital e das orientações contidas no Manual do Expositor poderá sujeitar o participante à aplicação de medidas administrativas, incluindo advertência, desclassificação ou exclusão da participação no evento, bem como à restrição de participação em futuras ações, projetos, programas e eventos promovidos ou apoiados pelo Sebrae/DF, conforme a gravidade da ocorrência e a avaliação da instituição.

9.6. Caso o expositor realize tratamento de dados pessoais durante o evento, deverá observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), limitando a coleta e utilização dos dados às finalidades informadas aos titulares, aos dados necessários à finalidade pretendida e às respectivas bases legais, bem como adotando medidas adequadas de segurança e confidencialidade.

## 10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1. O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de execução:

| Etapa do Processo Seletivo | Data Prevista |
|----------------------------|---------------|
|----------------------------|---------------|

|                                                 |                 |
|-------------------------------------------------|-----------------|
| Lançamento do Edital de Chamada Pública         | 10/09/2026      |
| Período para Envio do Formulário e Documentação | 21/09/2026      |
| Divulgação do Resultado Preliminar              | 25/09/2026      |
| Fase de interposição de recursos                | 25 a 30/09/2026 |
| Divulgação do Resultado Final                   | 02/10/2026      |
| Assinatura do Termo de Adesão/ Contrato         | 02 a 16/10/2026 |
| Alimenta 2026                                   | 5 a 7/11/2026   |

10.2. O cronograma supracitado é passível de alterações, as quais, caso ocorram, serão tempestivamente publicadas nos canais oficiais de comunicação estipulados no certame.

10.3. O proponente que não efetuar a assinatura do contrato/termo dentro do prazo estabelecido será considerado desistente e desclassificado, procedendo-se à imediata convocação do próximo classificado na lista.

## 11. REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1. Caso o número de empresas habilitadas e classificadas em qualquer um dos segmentos previstos neste Edital seja inferior ao quantitativo de vagas disponibilizadas, o SEBRAE/DF poderá, a seu exclusivo critério, remanejar as vagas remanescentes para os proponentes devidamente habilitados dos demais segmentos, observada a ordem de classificação geral.

11.2. O remanejamento de que trata o item anterior observará, cumulativamente e por ordem de prioridade:

- A ordem decrescente de pontuação dos proponentes habilitados no resultado final;
- A aderência das soluções apresentadas aos objetivos do Espaço de Inovação "Fatia de Pitch – Tecnologia que Alimenta Negócios";
- A preservação da diversidade dos segmentos participantes;
- A conveniência e o interesse institucional do SEBRAE/DF.

11.3. A previsão de remanejamento não gera direito adquirido à ocupação integral das vagas originalmente alocadas para cada segmento, cabendo exclusivamente ao SEBRAE/DF a decisão final sobre o preenchimento e a distribuição dos espaços no evento.

## **12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E PROTEÇÃO DAS SOLUÇÕES**

12.1. A participação no presente Chamamento Público e a exibição de inovações no Espaço 'Fatia de Pitch – Tecnologia que Alimenta Negócios' não implicam cessão, transferência, licença ou alienação de direitos de propriedade intelectual, industrial, patentes, marcas, direitos autorais ou segredos de negócio pertencentes aos proponentes em favor do SEBRAE/DF ou de terceiros.

12.2. Os proponentes são os únicos e exclusivos responsáveis pela integridade, autoria e proteção legal de suas respectivas tecnologias e criações expostas, assumindo plena e total responsabilidade civil e criminal por eventuais infrações de propriedade intelectual de terceiros que venham a alegar violação em razão das demonstrações promovidas no evento.

## **13. DA SALVAGUARDA DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E PARCERIA**

13.1. O credenciamento, a seleção ou o fornecimento de apoio estrutural de estande pelo SEBRAE/DF não caracterizam qualquer forma de joint venture, consórcio, sociedade comercial, mandato, representação recíproca ou vínculo de natureza trabalhista entre o SEBRAE/DF e as empresas expositoras, seus empregados, contratados ou prepostos, mantendo-se a estrita independência jurídica das partes.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E LEGAIS**

14.1. O presente Edital e seus respectivos critérios sujeitam-se a eventuais alterações e complementações pela comissão organizadora, mediante notificação aos interessados. Caso as alterações afetem materialmente os requisitos de participação ou a elaboração das propostas, o período de inscrição será obrigatoriamente prorrogado e reaberto pelo prazo mínimo correspondente ao originalmente previsto, assegurando o princípio da igualdade de oportunidades.

14.2. O SEBRAE/DF resguarda o direito de adiar, suspender ou revogar a presente Chamada Pública a qualquer tempo, no todo ou em parte, não cabendo qualquer tipo de indenização ou ressarcimento aos proponentes.

14.3. Da Segurança da Informação: Os participantes obrigam-se a respeitar a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do Sistema SEBRAE, bem como o seu Código de Ética, disponíveis nos portais oficiais da instituição.

14.4. Proteção de Dados Pessoais: O SEBRAE/DF realizará o tratamento dos dados pessoais necessários à participação neste Chamamento Público, observando a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis. Os dados serão utilizados para as finalidades relacionadas à inscrição, análise, seleção, comunicação, participação no evento e cumprimento de obrigações legais e institucionais. Informações sobre o tratamento de dados pessoais, direitos dos titulares e canais de atendimento estão disponíveis na [Política de Privacidade](#) e na página [LGPD do SEBRAE](#).

14.5. Do uso de imagem: Durante a realização do evento, poderão ocorrer, com base no legítimo interesse institucional, registros fotográficos e audiovisuais ambientais para fins de registro e divulgação institucional das atividades do SEBRAE/DF. Para entrevistas, depoimentos ou registros individuais destinados à divulgação, será utilizado termo específico de autorização de uso de imagem, quando aplicável.

14.6. Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução e interpretação do presente Edital.

14.7. Para dirimir dúvidas ou realizar solicitações diversas, o proponente deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: [DF-GSebraeLab@df.sebrae.com.br](mailto:DF-GSebraeLab@df.sebrae.com.br) com cópia para [milena.sabino@df.sebrae.com.br](mailto:milena.sabino@df.sebrae.com.br) com antecedência mínima de até 2 (dois) dias úteis antes da data final estipulada para o encerramento do prazo de inscrições. As manifestações informais não terão eficácia de aditamento ou esclarecimento legal deste certame.